COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA

###### **Parecer n° 30 – 04/09/2025**

**Projeto de Lei Nº 86/2025-L**, de 11/08/2025, de autoria do(a) Vereador(a) José Wellinton Oliveira Silva.

Relator: Vereador José Wellinton Oliveira Silva.

O presente Projeto de Lei **“Dispõe sobre a proibição da execução de músicas e videoclipes com letras e coreografias que façam apologia ao crime, ao uso de drogas e/ou que expressem conteúdos sexuais em instituições públicas de ensino municipais de São Roque, e dá outras providências”.**

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2025.

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA SILVA

RELATOR CPEC

A Comissão Permanente de Educação e Cultura aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

|  |
| --- |
| MATEUS TARABORELLI FOINAPRESIDENTE CPEC**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**MEMBRO CPEC |
|  |  |